



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.164/11

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, que especifica, localizado na **Rua Paraná, no Jardim Paulista**, perímetro urbano deste Município, destinado à **sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, e dá outras providências. **Prot. nº 051010/2011.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, de conformidade com o contido no **art. 3º, inciso “VI”, alínea “b”**, combinado com o **art. 65, inciso “VIII”**, todos da **Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de abril de 1990**, e, ainda, o disposto no **Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, em seu **art. 5º, alínea “h”**:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel, que contém a área total de **337,75m² (trezentos e trinta e sete metros, setenta e cinco decímetros quadrados)**, com benfeitorias totalizando **733,45m² (setecentos e trinta e três metros, quarenta e cinco decímetros quadrados)**, localizado na **Rua Paraná, no Jardim Paulista**, perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

DESCRIÇÃO GLOBAL: “Um imóvel, designado como **Lote “12” da Quadra “G”** do loteamento “**Jardim Paulista**”, situado em Suzano, à Rua Baruel, com a área total de **337,75m² (trezentos e trinta e sete metros, setenta e cinco decímetros quadrados)**, medindo **14,00m.** de frente para a **Rua Paraná**, outrora **Rua “6”**; **24,30m.** do lado direito, onde divide com o **Lote “13”** da mesma Quadra; **23,95m.** do lado esquerdo, onde divide com o **Lote “11”** da mesma Quadra; **14,00m.** nos fundos, onde divide com a **Vila Ipiranga ou sucessores**, contendo benfeitorias no total de **733,45m² (setecentos e trinta e três metros, quarenta e cinco decímetros quadrados)**, que se acha inscrito no cadastro imobiliário municipal sob **nº 011.022.037**, constando pertencer a **JOSÉ YOUSSEF KHALLIL MOUSSA E OUTROS**, conforme **R.10, de 08 de abril de 2009**, na matrícula nº **17.659**, de **26 de fevereiro de 1981**, do **Registro de Imóveis da Comarca de Suzano-SP.**”

Art. 2º. O imóvel, mencionado no **art. 1º** deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destinará à **sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a (s) expropriação (ões) por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a.)-** que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,
- b.)-** que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (**no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²**), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de dezembro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Sonia Maria Portella Kruppa Secretária Municipal de Educação

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração